



**CIRCUNSTÂNCIAS DIVORCISTAS NA LITERATURA DE
MARIA BENEDITA CÂMARA DE BORMANN (DÉLIA)**

**DIVORCIST CIRCUMSTANCES IN THE LITERATURE FROM
MARIA BENEDITA CAMERA DE BORMANN (DÉLIA)**

Marlene Rodrigues Brandolt¹

Recebido em: 30 jun. 2018

Aceito em: 30 set. 2018

DOI 10.26512/aguaviva.v3i3.22120

RESUMO: Com o propósito de compreender o papel das escritoras oitocentistas que contribuíram para o debate a respeito do casamento que começa a ser produzido no Brasil, no século XIX e início do XX, mostro a relação feminista com a luta pelo divórcio, em particular sob a ótica do literário. Tomo como ponto de partida a escritora Maria Benedicta Câmara Bormann, em suas produções entre 1881 e 1895.

Palavras-chave: Escritoras oitocentistas; Literário; Divórcio.

ABSTRACT: In order to understand the role of the eighteenth-century writers who contributed to the debate about marriage that began to be produced in Brazil in the XIX and early XX centuries, it is presented the feminist relationship to struggle for divorce, particularly from the literary view. The starting point is the writer Maria Benedicta Camera Bormann and her productions between 1881 and 1895.

Keywords: Eighteenth century writers; Literary; Divorce.

Pois que o único matrimônio legal em nosso país é o civil, a dissolução só pode, só pode ser debatida no terreno puramente civil. Isto impõe-se, é evidente. E responder-se a controvérsias religiosas é contentar o adversário, que de propósito desvia o assunto de seu curso natural.

Acima de tudo, não perca seu desejo de prosseguir.

(Sören Kierkegaard)²

¹ Graduação em Letras, Licenciatura Plena pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande (1979); especialização em Literatura Brasileira Contemporânea pela Universidade Federal do Rio Grande (1991); Mestrado em História da Literatura pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande (2006) e Doutorado em Literatura pela Universidade Federal de Santa Catarina (2017). E-mail: mbrandolt@yahoo.com.br

² Søren Aabye Kierkegaard (1813-1855) foi um filósofo e teólogo dinamarquês. É considerado um precursor do existencialismo, corrente filosófica particularmente popularizada em meados do século XX pelas obras do escritor e filósofo francês Jean-Paul Sartre e de sua companheira, a escritora e filósofa Simone de Beauvoir. Os mais importantes princípios do movimento são expostos no livro de Sartre *L'Existentialisme est un humanisme* (*O Existencialismo é um humanismo*) (<www.dec.ufcg.edu.br/biografias/SorenAab.html>).



Da segunda metade do século XIX até os anos de 1916, a sociedade era marcadamente conservadora e patriarcal, consagrando a superioridade masculina. O comando da família era delegado exclusivamente ao homem. Ele era o provedor e a mulher, a cuidadora dos filhos e da casa. Por isso, a mulher, ao casar, não ganhava autonomia, pelo contrário, precisava da autorização do marido até mesmo para trabalhar. Na época, era comum a indiferença às decisões das mulheres, Maria Benedita Bormann (Délia) e outras artistas colocam-se contra essa situação, viabilizando modificações, para as novas percepções adquiridas “a duras penas” (TELLES, 2012, p. 382).

A escritora Maria Benedita Bormann retira dessas vivências o panorama da vida literária; daí o fato de não considerar sua produção um fato isolado, mas sim organizada sob a perspectiva do modo como as mulheres, em geral, tentaram combater sobretudo o *status quo* do casamento – instituição no interior da qual as mulheres se percebem ou como pesos no sustento da unidade doméstica ou como dotes, no caso das filhas de senhores de mando das províncias.

É no ambiente familiar que as mudanças, relativas ao casamento, despertam algumas ações de divórcio. Vale lembrar que a partir do século XVII, casais provenientes de diversas camadas sociais se divorciavam, conforme permitia o Direito Canônico, que apenas estabelecia a separação de corpos. No momento da proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, houve uma separação entre Igreja e Estado, quando o Governo Provisório, além de instituir e reconhecer como legal o casamento civil, permitiu também o divórcio, que estabelecia a separação de corpos e bens, mas o vínculo conjugal não poderia ser extinto.

Para combater à decisão do divórcio civil, a escritora Carmem Dolores, na crônica *Ao esvoaçar da idéia*, do livro homônimo, de 1910, aponta para as contradições no interior da família, aludindo aos conflitos e a união aparente entre marido/mulher/pai/filhos/irmãos/irmãs, fazendo comentários irônicos: “Por essas salas familiares, sem calor moral, adejam vestidos brancos mas sempre sorrateiros, conspiradores, fugitivos³” (1910, p. 06). Dolores apoia a luta da advogada Mirtes Campos, que colocava sem receio ou hesitação as reivindicações em prol do divórcio e se junta à banca divorcista, a fim de solidificar a separação legal, para tanto declara na crônica *O divórcio*, do livro de crônicas *Ao esvoaçar da idéia* (1910, p. 02):

³ DOLORES, Carmen. *Ao esvoaçar da idéia*. Disponível em: www.biblio.com.br/conteudo/CarmenDoloresX/moldura.asp?l...m=7.



que me seja possível, na medida das minhas insignificantes forças, estou pronta a hipotecar toda a minha inteligência, todo o meu vigor e toda a minha energia à causa por que se batem atualmente, com tanto talento e tanta nobreza, os drs. Avellar Brandão, Marcílio de Lacerda, Deodato Maia e D. Mirtes de Campos, empenhando-me em ajudar com meu apoio incondicional, deste cantinho obscuro, as suas belas tentativas em prol da liberdade individual – que outra coisa não representa o divórcio.

O divórcio, no momento presente de Maria Benedita Câmara de Bormann (Délia) e Carmen Dolores, tinha as mesmas qualidades do desquite, não havia a possibilidade de o homem ou a mulher contraírem novo matrimônio legal. Diferentemente dos dias atuais, em que determina a extinção do vínculo matrimonial, o divórcio, segundo o Decreto 181, 24 de janeiro de 1890, regulamentava apenas uma separação de corpos e bens. A Constituição de 24 de fevereiro de 1891 ratificou o Decreto 181, e o Código Civil de 1916⁴, que entrou em vigor a partir de 1917, manteve a separação de corpos e bens, a qual passou a se denominar desquite.

Para a época, o casamento constituía a família legítima; no entanto, as escritoras oitocentistas discutem as dissimulações matrimoniais, inseridas no cotidiano das famílias, antecipando as lutas pela aprovação da Emenda Constitucional nº 9, de 28 de junho de 1969, que institui a dissolubilidade do vínculo matrimonial no país. Lei regulamentada somente em 26 de dezembro de 1977, finalizando a luta daqueles que defenderam o divórcio. Sob a liderança do senador Nelson Carneiro, passa a vigorar, no Brasil, na Constituição de 1988, quando a mulher e o homem são assumidos com igualdade, no que diz respeito aos direitos e aos deveres na sociedade conjugal.

Do mesmo modo que Maria Benedita Bormann, Carmen Dolores experimenta as dificuldades de uma história de dependência, e por meio da escrita antecipa abordagens discutidas sobre a aprovação do divórcio. Com reconhecido talento, ainda que não tenha, segundo críticos, participação no sufrágio feminino, Carmen Dolores colocou sua arte em prol da luta pela educação da mulher, pelo direito ao trabalho e ao divórcio.

Localizo essas circunstâncias para entender de que modo a literatura de Délia impulsiona a permanência das lutas na história das mulheres, as quais mantêm um processo em *continuum*, acompanhando as transformações sociais, conforme o mundo exige e a preconização de Walter Benjamin, no início dos anos 1930, na obra *Magia e técnica, arte e política* (1994). Para Benjamin, que escreve entre as duas guerras mundiais, no passado encontram-se o desencanto e o ressentimento que atingiu a narrativa de homens, vencidos e

⁴ Código Civil da República dos Estados Unidos do Brasil (Lei nº. 3.071, de 01 de janeiro de 1916).



vencedores. O filósofo reconhece que os conflitos existem em todos os indivíduos e precisam ser combatidos. De modo similar, as escritoras oitocentistas não restringiam suas dificuldades a uma classe hegemônica de mulheres, pois, independente da raça, classe e gênero, todas estão sujeitas a um casamento feliz ou “abandona[m]-se à uniformidade do seu viver” (DOLORES, 2001, p. 63).

Em geral, as escritoras oitocentistas mantinham perfis, na época, da classe alta. Conforme Bormann descreve, a personagem Bela, de *Lésbia*, “Com ardor entregou-se ao estudo; à medida que as ideias lhe acudiam à mente, escrevia, sentindo amarga volúpia em evocar essa vida” (BORMANN, 1998, p. 79). Délia, assim como outras escritoras, não desconhecia que a metade da população feminista estava associada a grupos minoritários, como o dos escravos e dos índios, no entanto, com um esforço individual, procura com a literatura configurar essas inquietações no “instinto de conservação para as letras” (BORMANN, 1998, p. 79), desfazendo a indiferença em que as pessoas viviam, destituídas da educação; privilégio de mulheres letradas, que deviam contribuir com um mundo em transformação.

Bormann, inserida no contexto histórico ativamente, compreendia o quanto poderia manifestar suas colocações relativas aos direitos igualitários para a mulher, que, na classe pobre, contribuía para o sustento da família, atuando no mercado de trabalho, além dos encargos domésticos. Para tanto, Bormann e as demais artistas e intelectuais deviam enfrentar o comportamento feminino herdado da sociedade patriarcal, “porque pertencia[m] a classe das obstinadas [...] alcançado o determinado objetivo” (BORMANN, 1998, p. 79).

Com aptidões comuns às mulheres de nível social privilegiado, Bormann dispunha dos recursos da música e, ao mesmo tempo, firmava a produção literária, com artigos jornalísticos. Com o romance de maior destaque, *Lésbia*, de 1890, a autora faz alusão ao divórcio, ao expor a decisão da protagonista em libertar-se de um esposo negligente, levando-o a “sair de casa para sempre! Até hoje, suportei estupidamente, por vãos preconceitos [...] acabou-se, é inútil o meu sacrifício! (BORMANN, 1998, p. 50). Do dilema da separação, a narradora entra nas letras, onde é publicamente consagrada com sua produtividade como escritora e intelectual, de onde “surgiu *Lésbia*, criação híbrida, filha do sarcasmo e do ceticismo” (BORMANN, 1998, p. 192).

Tais observações devem compor os estudos relativos à produção de Maria Benedita Bormann, que traz à tona, com a literatura ou com as próprias vivências, a condição de passividade na união conjugal e o modo de reação a essas condições. Interessante perceber que Maria Benedita Bormann (Délia) contraria a postura de recato, pretendida para a mulher na época, no entanto sua escrita expõe as restrições impostas a ela, como a circunstância de



escrever escondida sob o pseudônimo de Délia. Tal uso era costumeiro no período em estudo, o que mostra a sujeição a uma atitude conservadora, de modo que somente desligada da verdadeira identidade ela administra a sua existência profissional.

Délia, pseudônimo adotado por Bormann, como marca definidora de uma presença literária no meio artístico, constrói o romance *Lésbia* e nele inclui um romance, cuja protagonista Arabela faz-se escritora e publica sob o pseudônimo de Lésbia. Na ficção, o pseudônimo surge após a transfiguração do nome Arabela em Bela, afirmando a subjetividade de uma mulher escritora, que retoma as ilusões e as dores amorosas e, ao mesmo tempo, desdobra tais experiências em atividade de artista da personagem, a fim de ganhar “O que lhe escapa [e] deste modo [...] constituir um outro modo de ser social” (GONDAR, 2008, p. 99). Em síntese, Délia, no plano real, e Lésbia, personagem do livro homônimo (1890), trata da decepção de Arabela/Bela, provocada pelo marido, do qual “ela se envergonhava de haver escolhido para companheiro” (BORMANN, 1998, p. 40). Elas tornam-se autoras, configurando identidades múltiplas e, concomitantemente, singulares, conforme Lésbia confessa a Catulo: “uma é a escritora, outra a mulher: em mim essas duas entidades estão quase sempre em oposição” (1998, p. 129).

A mutação dos nomes Bela/Arabela/Lésbia da personagem alude às alterações que a vida lhe inferiu, uma vez que, antes, sorria sempre, possuía generosos sentimentos, era inteligente e possuía o desejo de conhecer o porquê de todas as coisas; depois, casada, vivenciou o abismo onde se encontrava, ao aceitar em matrimônio, apesar da contrariedade dos pais. O cônjuge, à moda oitocentista, achava-se no direito de ter uma vida dupla, prazeres fora do lar e de amesquinhá-la de tal maneira, que a fez detestar “a casa, onde penetrara palpitante de emoção e coroada de flores de laranjeira: fora ali, que a ilusão desaparecera para sempre, deixando-a ferida e aniquilada; era ali, onde tudo lhe recordava o desmoronamento de sua vida” (BORMANN, 1998, p. 41).

A protagonista Lésbia ansiava pelo companheirismo e pelo carinho do marido; entretanto, o sonho de construir um casamento de amor torna-se motivo de constantes deboches por parte do marido, numa tentativa de inferiorizá-la na presença de convidados. Diante dos desconfortos, Lésbia resolveu sair da companhia do esposo e “morar com os pais, cuja presença amenizaria a agrura da sua existência” (BORMANN, 1998, p. 41).

Pelo panorama apresentado, Maria Benedita Bormann trabalha a complexidade da convivência conjugal, a qual resulta no fim do matrimônio. Com o término do casamento, abre-se para Lésbia novas variantes; uma delas, as súbitas paixões, conduzindo-a para a “fascinação



do abismo” (1998, p. 59), por não retirar “a venda que tenuemente lhe encobria as perfídias [agora] do amante” (p. 62). Conquanto as desilusões fossem profundas, elas impeliam novos “desejos de rebelião contra o marasmo que a invadira” (p. 73). É na “engrenagem literária” (p. 86), auxiliada pelo livro *Máximas de Epicteto*⁵, que Arabela/Bela encontra inspiração para transformar os lamentos cotidianos no

ardente desejo de vazar no papel [as] lágrimas, que não podem mais correr dos olhos requeimados [...] miram um resultado qualquer, e eu só ambiciono desabafar [...] para eles tudo – os risos do triunfo, as emoções da luta e as lágrimas acrimoniosas; para mim – a quietação do desafogo! (BORMANN, 1998, p. 76).

Bormann traz para cena “os gritos de angústia que sufocam! [...] o peito oprimido!” (1998, p. 76) de todas as mulheres, que casadas e frustradas com a relação conjugal, retornam para a casa paterna, como acontece com a personagem Celeste, de 1893, da obra de mesmo nome. Situação considerada uma “irreparável desgraça” (1998, p. 121), o que suscita comentários maldosos, causando desgostos e acanhamentos à família.

No capítulo XXII, de “Lésbia”, a narradora descreve a relação dos primos Alberto, com 23 anos, e Heloísa, com dezoito. São primos enamorados e esperariam mais dois anos para “o desejado enlace, que os uniria à face de Deus e dos homens” (1998, p. 176-177). A narrativa mostra a cumplicidade existente entre eles, conduzida pelo afeto e a fascinação de ambos por Lésbia, que “Por esse tempo” (1998, p. 177) regressava da Europa.

Da relação desenhada, cria-se um conflito entre os três, uma vez que Alberto se apaixona pela protagonista, perdendo a tranquilidade da alma, enquanto Heloísa sofria em silêncio. Lésbia resiste à liberdade de concretizar o amor ao lado de Alberto. Decide pelo suicídio, que “se reduz a esta proposição fundamental: Procurar o seu bem e fugir ao seu mal, sem ofender a ninguém, é o direito da natureza. Quando a vida é [...] um mal e não beneficia a outrem, pode[-se] dela libertar-[-se]” (1998, p. 205).

O momento do suicídio é antecipado ao leitor no texto de apresentação da obra *Lésbia*, em que a narradora e Délia fundem suas individualidades e justificam a cena da morte premeditada: “[Lésbia] preferiu morrer a trair o único ente que a amava com veras, e teve razão: quando uma mulher como ela encontra um homem como Catulo, deve sacrificar-lhe tudo, até

⁵ Filósofo grego, da escola estoica, que viveu parte de sua vida como escravo em Roma, tem por fundamento que “Temos que aprender a distinguir o que é que podemos mudar, e dessa forma saber em que se pode melhorar” (es.wikipedia.org/wiki/Epicteto).



mesmo a vida” (1998, p. 34). Se a “imortalidade pertencia [a] Lésbia!” (1998, p. 249), a morte explica-se pelo desejo de perpetuação da sedução pela beleza e pela inteligência, contrariando as transformações que começavam a aparecer nos seus “Quarenta anos! Idade cruel, em que se evolvem os restos da mocidade” (BORMANN, 1998, p. 182).

Similar à decisão de Lésbia, que não desejava se unir oficialmente a alguém, Madalena, mesmo nome da obra, com a qual Délia estreou na literatura em 1881, não deseja um novo enlace matrimonial, devido às decepções que lhe foram tão caras. Com a morte do marido, o Sr. Raul de Lussac, Madalena fica reclusa por um ano e meio. A atitude dessa protagonista é a de quem não deseja viver sob o domínio de alguém; daí desejar fugir, tornando-se vítima do temor, das dúvidas que perseguem sua existência, cumprindo a promessa, conforme discurso religioso a seu favor. Recolhe-se e ‘suporta’ “aqueles com quem convivia” (BORMANN, 1884, p. 367). Lésbia recorre ao suicídio; Madalena, a uma vida de abnegação: “– Vendo-me livre, orei e jurando guardar viuvez perpétua” (BORMANN, 1884, p. 359). Ambas podem ter suas atitudes destacadas nas palavras de Regina R. Felix (2007, p. 88): “A mulher, sem espaço para concretizar as elaborações de sua imaginação, seu desejo na vida material, precisou do claustro, das alturas, do exílio, do pensamento, onde amiúde teve que abdicar a vida corporal”.

Em Lésbia e Madalena há o lamento próprio do estado de vitimização da mulher, contudo, ainda que a barreira de preconceito contra a mulher existisse vigorosa, em suas épocas, Délia encontra uma forma de ficar senhora “das suas forças, suficientemente viril para fazer saltar pelos ares o *continuum* da história” (BENJAMIN, 1994, p. 231). Autora lúcida sobre o que acontecia nos lares oitocentistas destaca as esperanças que se evaporam em desencanto, quem sabe, com o intuito de oferecer ao leitor subsídios para ele “salvar a mulher deste mar de sofrimento” (OLIVEIRA, 2007, p. 174).

Cada uma das personagens de *Lésbia*, com as suas particularidades, não logrou representar alguém que, por meio do casamento, tenha procurado ser feliz. Com as ilusões devastadas, as protagonistas acabaram repensando o casamento; e às leitoras de Délia, deve restar a possibilidade de pensar em outras formas de manutenção da liberdade de poder trabalhar, estudar e de poder construir a sua história social como mãe, companheira e intelectual, sem descartar o reconhecimento em relação ao lar, visto como local de aconchego, de troca de afetos e de conhecimento ao lado de quem possa proporcionar “horas da mais agradável conversa” (BORMANN, 1884, p. 331).

Tomo agora a trajetória da obra *Celeste* (1893), em que Maria Benedita Bormann ventila o casamento e as dificuldades que a protagonista enfrenta ao desejar retomar o papel social,



após a separação. Em síntese o enredo de *Celeste* tem por pano de fundo a rotina de um casal em conflito, mobilizado pelo ciúme do marido, que ameaça a esposa, Celeste, a qual rebate a violência, dizendo: “Miserável! E queres depois possuir a mulher em que bateste!” (BORMANN, 1988, p. 15). Na sequência da discussão, Celeste enfrenta Artur, apesar de temer sua brutalidade, enquanto ele desiste do combate, para cair em prantos, arrependendo-se do próprio gênio. A narrativa mostra que a personagem feminista, nesse momento, tem em si o desembaraço, que a conduziria à concretização da separação matrimonial. E é efetivamente Celeste quem conduz a finalização do matrimônio, desconstruindo os laços da instituição por avaliar “o casamento detestável [...] um martírio!”. Assume não suportar mais a vivência conjugal, ficando indiferente às normas eclesiais, alegadas por Artur, questionando se “o casamento é uma comédia [e a] igreja, não impõe deveres?” (BORMANN, 1988, p. 16). Nesse ponto, a narrativa avança na concretização da separação requerida pela personagem, desafiando a tradição de poder da igreja, para recolher-se em si mesma.

Embora a angústia se apossasse de Celeste, ela segue o propósito de se ver livre do marido. Longe dele, troca

de amantes como se muda de roupas”, sem que alguém conseguisse prendê-la. Novamente revida os preceitos católicos e segue os devaneios: separada e jovial, dá evasão aos loucos desejos que sua sexualidade exprimia, justificando-se “– Por deus! Que não serei mais tão tola! A vida é curta e talvez já estejam contados os meus dias! (BORMANN, 1988, p. 104).

Atende, portanto, aos chamados de um corpo ardente e seria “Ave de arribação, sem pouso certo, sem constância, mas esplêndida!” (BORMANN, 1988, p. 104). Ao abandonar “aquele teto, onde tanto padecera havia quatro anos” (BORMANN, 1988, p. 16), Celeste contrapõe as atitudes de Madalena e de Lésbia, uma vez que a primeira ficou no próprio lar, vigiando o marido; separada, mas renegando os prazeres da vida. Já a segunda mandou o marido embora, mas permaneceu no próprio lar, onde vivia com os pais.

A necessidade de viver novas emoções fazia com que Celeste, ainda que morando com a mãe, saísse em busca de outros anseios, embora não encontrasse “a sensação de alívio [e] a posse de si mesma” (BORMANN, 1988, p. 107). Até porque a personagem, ao longo da trajetória de vida, deixa de colocar em prática o que aos onze anos vislumbrou: “estudar com mais afinco ainda, para poder mais tarde devidamente preencher as funções de educadora” (BORMANN, 1988, p. 32). Assim, fora do casamento, *Celeste* se submete às economias enviadas pelo marido, para manter-se. Falta-lhe, portanto, o aprendizado do que reclama



Andradina América de Andrade e Oliveira, em *Instrução, Amor e Trabalho*⁶ (OLIVEIRA, 2007, p. 174), para desvincular-se da obediência ao marido e dar lugar ao desejo de igualdade de direitos.

As escolhas de Celeste eram focadas na arte da sedução, para abandonar-se nos braços dos amantes; com isso, perde-se a si mesma, restando-lhe a loucura e, aos 34 anos, encontra a morte “sem recear perder as asas tão frágeis que a elevavam da terra” (BORMANN, 1998, p. 86). Celeste se deixa morrer, aproximando-se, de certo modo, da morte natural, enquanto Lésbia opta pelo suicídio; ambas, contudo, encontram no silêncio fúnebre um modo de descansar dos tormentos de suas inquietações.

Vários fatos importantes demarcam o século XIX. Entre as atividades levantadas, está o diálogo com o pensamento sobre a separação legal entre cônjuges, sobretudo da família brasileira burguesa no período, que se caracterizava como patriarcal. Os desencontros nos relacionamentos são motivos para que Bormann coloque em debate histórias conjugais em que o homem, “apesar de não ser o único meio de produção, [continua] a ser o chefe, o senhor, o patrão” (TELLES, 2012, p. 83). A escritora contempla os procedimentos sociais destinados principalmente sob a ótica da mulher escolarizada, que ousava resistir diante do uso de termos indignos lançados a ela pelo marido. Bormann, talvez, por situar-se num período de transição entre posições feministas e políticas, ofereça a solução pelas letras e, ao mesmo tempo, configure o suicídio para resolver o mal-estar da existência, elegendo em *Lésbia* o lugar dos “umbrais da eternidade (BORMANN, 1998, p. 248).

As obras analisadas internalizaram um tema de ordem coletiva, considerando que a escritora oitocentista, bem antes do calor do movimento feminista dos anos 70 do século XX⁷, ganha outras dimensões, uma vez que suas escrituras, inseridas no campo social, mostram a exploração de mulheres que sofriam com o controle de suas existências sobretudo pelas relações hierárquicas entre homens e mulheres. Assim, para que a igualdade social garantisse a elas os direitos jurídicos, a escritora Délia e outras começavam a assumir um posicionamento diverso do compromisso estabelecido pela sociedade com o sistema eclesiástico da época, para tanto

⁶ Capítulo da obra *Divórcio?* (2007), edição original em 1912.

⁷ “De meados dos anos 70 aos anos 80 do último século, essas novas proposições estiveram no centro dos debates das ciências humanas; do ponto de vista da teoria literária, o feminismo passou a incorporar uma gama variada de assuntos: a reconstrução de uma tradição literária das mulheres, a organização do cânone, a crítica da representação das mulheres na literatura, a construção da ideia de gênero, a cultura lésbica, a androginia (para além das diferenças fixas entre os gêneros), a existência de uma forma feminina de escrita e a possibilidade de uma epistemologia feminina” (TELLES, 2012, p. 56).



“cumpria-lhe quebrar de uma vez os laços que a prendiam procurando o divórcio” (CLOTILDE, 1902, p. 194).

Particularmente as personagens de Délia, aqui comentadas com maior abrangência, mostram decisões tomadas por elas na experiência conjugal que determinavam os avanços sociais para a mulher, que, divorciada, “vegetava tristemente sequestrada do mundo e arrastando pesadamente o fardo da vida”, enquanto aos homens a sociedade consentia o direito a uma vida dupla, podendo, segundo Francisca Clotilde, casar-se civilmente com outra (CLOTILDE, 1902, p. 59).

Embora Délia faça apenas alusão à questão do divórcio nas famílias brasileiras, ela estava, na época, constituindo uma nova interpretação à indissolubilidade do matrimônio e, por ordem, às contingências determinadas pelo clero. Com um conteúdo inovador para a época, ela e as escritoras dos oitocentos exigiram novas situações, que pensassem a Lei do Divórcio, razão por que as mulheres brasileiras, nas mudanças de organização colonial, assumissem papéis no núcleo da vida econômica familiar.

Dada a trajetória das personagens de Délia, torna-se possível delinear a forma como ela configura o feminismo no ambiente familiar, bem como ajuizar qual a contribuição da escritora na construção dos direitos das mulheres. Ela discute quanto à igualdade entre os cônjuges, com base no amor recíproco, e na liberdade, focalizando o direito pela escolha do parceiro e resiste ao caráter restritivo das normas estabelecidas pela secularização do casamento. Ao perceber e oferecer meios de ampliar a temática do divórcio, ela se impulsiona a observar a maneira como a literatura de mulheres dos oitocentos promoveu um trabalho crítico de interpretação social e humano ainda em circulação.

Resta dizer que as histórias das protagonistas, pertencentes à parte do final do século XIX, silenciaram, do mesmo modo que a historiografia silenciou o nome de Maria Benedita Bormann e de outras escritoras dos anos oitocentos, as quais contribuíram/contribuem para o prosseguimento da elaboração e cumprimento de leis que respeitem o homem e a mulher, para que, sem constrangimentos, exerçam os papéis matrimoniais, num contexto familiar por eles escolhidos. Portanto, sem contestar o prosseguimento do matrimônio pelos casais que assim o desejarem, as narrativas, para uma época em que a mulher era “Criada para ficar em casa” (TELLES, 2012, p. 266), sugerem a necessidade de revisão das condições experimentadas pelas mulheres no matrimônio, a fim de que possam ministrar as próprias decisões legais sobretudo relacionadas ao divórcio.



A menção às escritoras Bormann, Dolores e outras escritoras oitocentistas serve também como referência de um momento social associado às dificuldades feministas enfrentadas na formação literária dentro dos cânones acadêmicos e do processo educacional feminino no Brasil que, no final do século XIX e início do XX, era estabelecido por uma perspectiva machista: da mulher como um ser desprovido de capacidade intelectual. Motivo por que, a imagem de que as letras, a música, o estudo de línguas eram tomados como passatempos, sendo vistos apenas como subsídios à formação da mulher. Tais regulamentos ainda estão presentes nas resistências das mulheres, pois as lutas “Longe de serem estanques, tais momentos conservam uma movimentação natural em seu interior”, por isso, a mobilização feminista, pode “ser comparad[a] a ondas, que começam difusas e imperceptíveis e, aos poucos (ou de repente) se avolumam em direção ao clímax – o instante de maior envergadura, para então refluir numa fase de aparente calma, e novamente recomeçar” (DUARTE, 2003, p. 152).

As autoras oitocentistas aqui nomeadas, esquecidas ao longo dos discursos literários, na contemporaneidade mostram como as mulheres cediam, suportavam e afrontavam as convenções jurídicas e políticas fixas, organizadas a partir do capitalismo. Ao colocarem em discussão o que tange e limita as intervenções feministas, propiciam cada uma delas “receber novas leituras a partir de outras perspectivas que não as dominantes” (TELLES, 2012, p. 91). Nesse sentido, as personagens de Délia – Lésbia, Madalena e Celeste – dos livros com os mesmos nomes, representam parte das mulheres condicionadoras de novas transformações, que, não pensando apenas na separação de fato de corpos, discutem o comportamento habitual de a mulher receber o tratamento de um marido algoz, imprimindo o direito ao processo de divórcio no contexto da sociedade brasileira.

Para consolidar o presente estudo, trilhei um caminho que diz respeito às percepções sobretudo vinculada à escritora Délia, a qual propicia discorrer sobre uma época em que a mulher não podia administrar sua vontade, uma vez que no casamento, ela obrigava-se a manter o nome do marido, mesmo que rompesse a sociedade conjugal. Nas situações que circularam/circulam proximamente à dissolução conjugal, ela e demais escritoras referidas, comportam novos olhares sobre a condição subalterna da mulher, dependente da palavra final do sistema patriarcal, que determinava a escolha amorosa feminista, bem como mascarava a desorganização da vida familiar, quando povoada pelos desentendimentos.

**REFERÊNCIAS**

CLOTILDE, F. **A Divorciada**. 2. ed. Ceará: Typ. Moderna a Vapor Ateliers Louis, 1902. Fonte: <<http://www.recantodasletras.com.br/biografias/1789435>>. Disponível em: pt.scribd.com/doc/76376031/A-Divorciada-de-Francisca-Clotilde. Acesso em: jun. 2014.

BENJAMIN, W. **Magia e Técnica, Arte e Política**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

DÉLIA. **Lésbia** – Introdução de Norma Telles. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998.

DÉLIA. **Celeste**. Rio de Janeiro: Presença Edições; Brasília: INL, 1988.

DÉLIA. **Celeste** – Introdução, atualização e notas de Nanci Egert. 2. ed. Rio de Janeiro: Presença; Ministério da Cultura; PRÓ-MEMÓRIA; Instituto Nacional do Livro, 1988. (Coleção Resgate, v. 11).

DÉLIA. **Madalena**. Rio de Janeiro: Typographia Central, 1884.

DOLORES, C. **A Luta**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2001.

DOLORES, C. **Ao esvoaçar da idéia**. Disponível em: <www.biblio.com.br/conteudo/CarmenDoloresX/moldura.asp?l...m=7>. Acesso em: 14 maio 2013.

DUARTE, C. L. **Feminismo e literatura no Brasil**. Estud. av. vol. 17 n. 49, São Paulo Sept./Dec. 2003. Disponível em: <pt.scribd.com/doc/190700272/Feminismo-e-Literatura-No-Brasil>. Acesso em: 10 maio 2013.

FELIX, R. R. **Sedução e heroísmo: imaginação de mulher (entre a República das Letras e a Belle Epoque – 1884-1911)**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2007.

GONDAR, J. **Memória, tempo e história**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2008.

OLIVEIRA, A. A. de A. e. **Divórcio?** Florianópolis: Editora Mulheres, 2007.

TELLES, N. **Celeste / Délia [pseud.]** – Introdução, atualização do texto e notas de Norma Telles. Disponível em: <www.normatelles.com.br/livros/madalena_final_dez2009.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2013.

TELLES, N. **Encantações: escritoras e imaginação literária no Brasil – século XIX**. São Paulo: Intermeios, 2012.